



JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto suprir as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66, atendendo à demanda solicitada, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSOSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, E DAS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A MESMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 002/2018-05, Sexto Aditivo ao Contrato Nº 20180013, empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 26.808.744/0001-20. Tal solicitação se faz necessária, pela continuidade da boa prestação dos serviços e obtenção de preço com condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme o art. 57 incisos II da lei de Licitações de nº 8.666/93. Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Anapu-pa 28 de dezembro de 2021.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretaria municipal de Educação.